

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

JULHO/2025

DECRETO 208/2025

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 4.152,51 (QUATRO MIL E CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2810 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0402 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2114 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - (IGD-SUAS)		
33903000 - 16610000	Material de Consumo	1.535,23
Soma da Ação:		1.535,23
2193 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL		
33903000 - 16693110	Material de Consumo	2.617,28
Soma da Ação:		2.617,28
Soma da Unidade:		4.152,51
Total Geral:		4.152,51

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0402 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2118 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
33903200 - 15000000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	4.152,51
Soma da Ação:		4.152,51
Soma da Unidade:		4.152,51
Total Geral:		4.152,51

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 4 de julho de 2025.

VALMIR DOS SANTOS COSTA
PREFEITO(A) Mat.2326340052